

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024**

**REFERÊNCIA:** Memorando 4.435/2024 - SMED – Termo de Colaboração nº 04/2023 – SMED

**OBJETO:** Termo de colaboração firmado entre essa Administração e APAE para a execução do Plano de Trabalho “atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista na escola”.

**MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. Andrei Cossetin Sczmanski, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu Secretário Municipal, Sr. Claudio da Cruz Souza, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ijuí - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.656.567/001-07, localizada na Rua São Francisco, Município de Ijuí/RS, doravante denominada OSC, de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 7.467, de 24 de outubro de 2023, os Decretos Executivos nº 6.295, de 29 de dezembro de 2017, e nº 6.602 de 25 de março de 2019, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, promove-se o presente aditivo contratual, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira.**

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do Termo de Colaboração, de forma a constar:

**“3.6”.** – A despesa do MUNICÍPIO com a realização da transferência correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação – SMEd

Unidade: 09.02 – Coordenaria do FUNDEB

Função 12 – Educação

Subfunção: 845 – Outras transferências

Programa 9999 – Encargos Especiais

Ação: 0.023 – Repasses a Entidades (FUNDEB)

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (911)

Valor: 1.000.000,00

Fonte: 1540 - FUNDEB

**“9.6”.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria objeto do presente termo terá a seguinte composição, conforme pareceres:

Membro 2: Alessandra de Fatima Loro Saito



"14.1". O presente Termo de Colaboração terá sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante aditivo por iguais e sucessivos períodos, limitados a 48 meses"

### Cláusula Segunda

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Colaboração que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí/RS, 10 de Dezembro de 2024.

  
**Andrei Cossetin Sczmanski**  
Prefeito Município de Ijuí/RS

  
**Alailton Baldissera Xavier**  
Presidente APAE

  
**Claudio da Cruz de Souza**  
Secretário Municipal SMED

  
**Cheila Viecili**  
Gestor da Parceria - Município de Ijuí

### TESTEMUNHAS:

Nome: *Julio Cesar Rodrigues Kinetz*  
CPF: *028283150-96*  
Assinatura: *Julio*

Nome: *ANDRE GABRIEL DI NASCIMENTO*  
CPF: *009-579.090-85*  
Assinatura: *ANDRE*